



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



LEI MUNICIPAL Nº 1.885, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar especial no orçamento do exercício de 2014 e dá outras providências.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais)**, conforme classificação abaixo:

ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL		
RECURSOS FEDERAIS		
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.05.00	Secr. Munic. de Eng. Obr. e Serv. Urb. e Rurais
Unidade Executora	02.05.01	Depto de Obr. e Serv. Urb. e Rurais
Funcional Programática	15.452.0010.2.012	Manut. Obras e Serviços Urbanos
Classificação Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recurso	05	Federal
Valor	Ficha 624	R\$ 245.850,00

Parágrafo único – As despesas decorrentes do presente crédito suplementar especial de que trata o *caput* deste artigo, serão suportadas por **Anulação de Recursos Orçamentários do exercício de 2014**, da forma como segue:

ANULAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS		
RECURSOS ESTADUAIS		
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.05.00	Secr. Munic. de Eng. Obr. e Serv. Urb. e Rurais



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 I.E: Isento



Unidade Executora	02.05.01	Depto de Obr. e Serv. Urb. e Rurais
Funcional Programática	15.452.0010.2.012	Manut. Obras e Serviços Urbanos
Classificação Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recurso	02	Estadual
Valor	Ficha 059	R\$ 245.850,00

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 24 de outubro de 2014.


ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data


PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria